

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

<b>INTERESSADO:</b> Centro Técnico de Referência Profissional ATS		
<b>EMENTA:</b> Autoriza a descentralização do Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial e nas formas concomitante e subsequente, pelo Centro de Referência Profissional ATS, em sua sede, na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 60.050-290, para funcionamento na cidade de Barbalha – CE, na Rua Nezinho de Sá – 327, Centro, CEP: 63.180-000, com 140 vagas autorizadas, com validade até 31.12.2024.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Kleber Nascimento de Oliveira		
<b>PROCESSO Nº</b> 00305975/2020	<b>PARECER Nº</b> 47/2023	<b>APROVADO EM:</b> 31/01/2023

## I – RELATÓRIO

Trata o presente do pedido de autorização para descentralização do Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, do Centro Técnico de Referência Profissional ATS, ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, na sede da instituição, na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 60.050-290. A instituição solicita que o CEE autorize a descentralização do curso para funcionamento na cidade de Barbalha – CE, na Rua Nezinho de Sá – 327, Centro, CEP: 63.180-000.

A solicitação foi feita por Maria de Sousa Leal, Diretora Pedagógica Administrativa da instituição, mediante o Ofício nº 07/2020, de 10/01/2020, protocolado neste conselho em 13 de janeiro de 2020, sob o número 00305975/2020. Em 28 de julho de 2021, por meio do Ofício nº 19/2021, a instituição respondeu diligência apresentada pelo CEE, informando que se encontrava no sistema o Plano de Curso e demais documentos solicitados.

De acordo com a 1ª Informação do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP), a seguinte documentação foi apensada no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof):

- Ofício endereçado à Presidente deste Conselho;
- Informações do CNPJ;
- Certidões Federal, Estadual e Municipal;
- Alvará de funcionamento;
- Laudo técnico atestando salubridade e segurança;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 47/2023

- Relação do Corpo Docente;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Este processo foi analisado levando em conta a Informação nº 197/2021, de 11/06/2021 e a Informação Final nº 242/2021, de 03/08/2021, da Assessora Técnica do NESP, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, o Relatório da especialista avaliadora, o Plano de Curso e demais documentos apensados no Sisprof.

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, Sistec nº 22363, é uma instituição de direito privado, com sede na Rua das Flores – 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63.050-290, mantida por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.294.374/0001-31, com sede no mesmo endereço. A instituição encontra-se recredenciada por meio do Parecer CEE nº 0437/2022, de 21/09/2022, até 31 de dezembro de 2024.

O Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia a ser descentralizado encontra-se com reconhecimento vigente, por meio do Parecer CEE nº 0566/2022, de 13 de dezembro de 2022, até 31 de dezembro de 2024.

A avaliação *in loco* foi realizada de forma virtual no dia 11 de janeiro de 2022, pelo especialista avaliador professor Francisco Fábio Castelo Branco, Graduado em Farmácia, Especialista em Bioquímica Clínica e Mestre em Saúde Pública. Foi designado pela Portaria CEE nº 248/2021, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de novembro de 2021.

A Diretora Pedagógica da instituição é Maria de Sousa Leal, graduada em Normal Superior, com especialização em Gestão Educacional. A secretária escolar é Nataiz Mendonça Lisboa Almeida, Técnica em Secretaria Escolar, registro SISTEC nº 76024.

O curso tem carga horária total de 1.870 horas, distribuídas em dois módulos, sendo Módulo I – Integrador, com 820 horas e Módulo II – Técnico em Farmácia, com 1.050 horas, conforme apresentado nos Quadros I e II a seguir. O Estágio Supervisionado tem carga horária de 670 horas, que é integralizado em cinco etapas de 134 horas.

Desta forma, a estrutura curricular do curso está de acordo com a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pelas Resoluções CEE nºs 485/2020 e 503/2022, e com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – 4ª edição (CNTC/2020).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 47/2023

**QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA**

MÓDULO	DISCIPLINA	Carga horária (h)	
<b>I</b> <b>Integrador</b>	Introdução as Ciências Farmacêuticas	20	
	Ética Profissional	20	
	Saúde Pública	20	
	Epidemiologia	20	
	Português Instrumental	20	
	Matemática Aplicada	30	
	Química Geral	30	10
	Inglês Instrumental	30	
	Libras: Surdez e Inclusão	20	
	Biossegurança	20	10
	Biologia Celular e Genética	40	
	Anatomia Humana	40	20
	Fisiologia Humana	40	
	Embriologia e Histologia	20	10
	Bioquímica Básica	30	
	Bioquímica Aplicada	20	10
	Microbiologia e Parasitologia Básica	40	10
	Patologia Humana	40	
	Imunologia Básica e Aplicada	30	10
	Primeiros Socorros	30	10
	Administração de Medicamentos	20	10
	Humanização da Assistência	30	
	Farmacologia Básica	40	
Toxicologia Geral	20		
Informática Básica	20		
Metodologia da Pesquisa Científica	30		
<b>Total do Módulo I</b>	<b>720</b>	<b>100</b>	
<b>II</b> <b>Técnico em Farmácia</b>	Dentologia e Legislação Aplicada a Farmácia	30	
	Noções de Farmácia	20	
	Assistência Farmacêutica	20	
	Farmacognosia e Farmacobotânica	20	
	Farmacoe epidemiologia e Farmacovigilância	30	
	Cálculos Farmacêuticos	30	
	Farmacologia Aplicada	40	
	Cosmetologia	20	10
	Farmacotécnica	30	10
	Controle de Qualidade de Medicamentos	30	
	Farmácia Hospitalar	30	

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 47/2023

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h)	
II Técnico em Farmácia	Qualidade no Atendimento em Farmácia	20	
	Trabalho de Conclusão de Curso –TCC	40	
	Estágio Supervisionado I – Atenção e Assistência Farmacêutica em Drogarias		134
	Estágio Supervisionado II – Técnicas De Manipulação Farmacêutica		134
	Estágio Supervisionado II – Técnicas De Manipulação Farmacêutica		134
	Estágio Supervisionado IV – Administração de Medicamentos		134
	Estágio Supervisionado V – Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e Especializada		134
	<b>Total do Módulo II</b>	<b>360</b>	<b>690</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.870</b>	

**QUADRO II: SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA**

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA (h)		
	T	P	Total
Módulo I	720	100	820
Módulo II (Excetuando o Estágio)	360	20	1.050
Módulo II (Estágio)	-	670	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>1.230</b>	<b>640</b>	<b>1.870</b>

O especialista avaliador considerou o Plano de Curso adequado, bem estruturado e de acordo com a legislação vigente. Tem o propósito de preparar profissionais da área de saúde para atuar em organizações, com competência e competitividade, assumindo o compromisso de garantir a qualidade da educação profissional técnica de nível médio em Farmácia.

A matriz curricular está organizada em dois módulos, com as disciplinas básicas da área de saúde e afins no Módulo I, denominado Módulo Integrador, e as disciplinas específicas do curso Técnico em Farmácia no Módulo II, ou Módulo Técnico em Farmácia.

A previsão de oferta é de sete turmas, com vinte alunos cada, nos turnos manhã, tarde e noite, totalizando 140 vagas.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 47/2023

O Coordenador do Curso é o professor Emerson de Oliveira Ferreira, Graduado em Biomedicina, Mestre e Doutor em Ciências Médicas, com 20 horas semanais dedicadas à coordenação do curso.

O Estágio Supervisionado deverá ser realizado no âmbito “Complexo Crajubar” (Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte) em conformidade com as especificidades das instituições públicas ou privadas que tenham convênios com o Centro Técnico de Referência Profissional ATS.

Para a realização do estágio supervisionado do Curso Técnico em Farmácia o ATS tem convênios com as seguintes instituições:

- Farmácia Santa Cecília – CNPJ nº 03.742.549/0001-40;
- Farmácia Royal – 29.123.328/0001-87.

Além dos convênios citados, a instituição busca outros, com instituições de saúde. Entretanto, se faz necessário que o ATS firme convênios com mais empresas específicas do campo da farmácia, tendo em vista a carga horária total do estágio – que é de 670 horas, distribuída em cinco etapas, e considerando também o número de 140 vagas previstas para oferta.

O orientador de estágio é o professor Emerson de Oliveira Ferreira, que é também o Coordenador do Curso, conforme descrito neste parecer.

O curso conta com 14 professores, todos graduados, sendo nove na área de saúde, dos quais cinco em Farmácia. Cinco docentes são especialistas, um é mestre e um é doutor. Conforme o relatório do especialista avaliador, cada professor irá lecionar entre uma e quatro disciplinas.

De acordo com o especialista avaliador, nos laboratórios específicos e de informática os equipamentos são adequados. O laboratório específico possui os equipamentos e vidraria básica para o Curso de Técnico em Farmácia. O relatório do avaliador não descreve o Laboratório de Informática nem outros laboratórios. No Plano de Curso consta a existência do Laboratório de Informática, equipado com seis computadores e uma impressora, interligados à *INTERNET*, compartilhando aplicativos de processamento de textos, de produção de planilhas eletrônicas, de elaboração de material para apresentações e de banco de dados.

A biblioteca possui acessibilidade, tem mobiliário adequado e dispõe de funcionários qualificados. Está equipada com computadores com acesso à *INTERNET* para consulta às referências bibliográficas, apresenta um bom acervo bibliográfico, mas há quantidade suficiente de livros específicos da área. Tem bom espaço para atendimento ao usuário e para leitura. Não existem cabines para estudo individual ou em grupo. Foi recomendado pelo avaliador a ampliação do acervo bibliográfico da área específica.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 47/2023

A secretaria escolar é organizada, está equipada com arquivos estático e dinâmico e apresenta as condições para arquivar e disponibilizar os documentos dos alunos.

Conforme o relatório do avaliador, as instalações do prédio são boas, atende os requisitos de segurança e saúde dos professores, funcionários, alunos e visitantes, e cumpre com as Normas Regulamentadoras e Programa de Riscos Ambientais. O prédio possui recepção, secretaria acadêmica, direção geral, sala de reunião, departamento de recursos humanos, sala dos professores e coordenações, banheiros masculino e feminino, com acessibilidade, biblioteca e laboratórios. As salas de aulas têm acessibilidade, e os laboratórios possuem os equipamentos e vidraria básicos e ar-condicionado.

O especialista avaliador atribuiu conceito BOM aos aspectos Plano de curso, Matriz curricular, Corpo docente do curso, Estágio, Secretaria escolar, Condições gerais do prédio, e REGULAR aos aspectos Coordenação de curso, Orientação de estágio, Biblioteca e Laboratórios.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito em tela atende aos requisitos legais e finalidades da educação nacional, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, as determinações da Resolução CEC nº 395/2005, da Resolução CEE nº 466/2018 e suas alterações dadas pelas resoluções CEE nºs 485/2020 e 503/2022, bem como o que estabelece o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/2020 – 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Considerando o Relatório do especialista avaliador, professor Francisco Fábio Castelo Branco, as Informações nºs 197/2021, de 11/06/2021, e 242/2021, de 03/08/2021, da Assessora Técnica do NESP, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, e os documentos apensados no Sisprof, voto favoravelmente à descentralização do Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial e nas formas concomitante e subsequente, pelo Centro de Referência Profissional ATS, em sua sede, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, para funcionamento na cidade de Barbalha – CE, na Rua Nezinho de Sá – 327, Centro, CEP: 63.180-000, com 140 vagas autorizadas, com validade até 31.12.2024.

A instituição deverá prontamente:

- Adquirir livros específicos, considerando a fragilidade indicada neste parecer;
- Adquirir novos computadores para o Laboratório de Informática;

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 47/2023

- Firmar convênios com mais empresas, considerando o número de vagas previstas para oferta e as 670 horas de estágio contempladas no Plano de Curso, divididas em cinco etapas.
- Ter um plano detalhado das aulas práticas dos seus laboratórios, atentando para o fato de que, conforme o CNCT – 4ª Edição, o Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia deve dispor dos laboratórios de Informática com acesso à internet, e Química, Farmácia, e Microbiologia.

Ao publicar este parecer no Diário Oficial do Estado a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no SISTEC/MEC e após a conclusão do curso, deverá, também, alterar o “*status*” do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 485/2020.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2023.

**CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE